



CÂMARA MUNICIPAL DE VESPASIANO

Praça JK, 08 – Centro

CEP – 33.200-000 / Telefax: (31) 3629.2565

Email: secretariacmvespasiano2013@gmail.com

Site: www.camaravespasiano.mg.gov.br

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às 09:30 horas, no Plenário Belmiro João Salomão, realizou-se a reunião ordinária nº 1.692 o Presidente Ver. Erick Bernardo Baeta Pinheiro, invocando o nome de Deus deu início aos trabalhos, convidando a todos a proceder-se a uma oração, realizada nesta data, pelo Vereador Ozéas Ferreira da Cruz sempre no intuito de que tudo transcorra bem, na plenária como de costume, nesta Casa. Após a chamada nominal, com a presença da maioria de seus membros, estando ausente o Vereador Marcelino da Cruz Soares que justificou-se à Mesa Diretora. Sendo solicitado ao Secretário, Vereador Valdir Gomes dos Santos, que se procedesse a leitura da ata da reunião anterior que após ser lida e discutida, foi aprovada por unanimidade. Passou-se a primeira parte, com a leitura e apreciação de projetos em pauta: **Projeto de Resolução Nº 722/2016** – Dá nova redação ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, *o Regimento Interno foi apreciado de seu Artigo 105 até ao Artigo 153, nesta reunião.* **Projeto de Lei nº 2.903/2016** – “Estabelece taxa para o Licenciamento Ambiental, fixa o valor de multas aplicadas em decorrência da prática de infrações ambientais e dá outras providências”, *sendo concedido Vistas ao Vereador Antônio Carlos Amaral dos Reis (Tonhão).* ***APRESENTAÇÃO de Emenda substitutiva ao P.L. 2903/2016** – DISPÕE SOBRE A POLÍTICA AMBIENTAL, CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CODEMA E DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO MINAS GERAIS. *Aguardando parecer.* **Projeto de Lei nº 2.910/2016** – Autoriza desafetação de Bem Imóvel no município de Vespasiano. **Cozinha Comunitária no Bairro Célvia**; *sendo concedido Adiamento de Votação ao Vereador Niltinho* – ***APRESENTAÇÃO de Proposta Substitutiva ao Projeto de Lei nº 2.910/2016** – Autoriza desafetação de bem imóvel no município de Vespasiano. *Aguardando parecer.* **Projeto de Lei nº**



CÂMARA MUNICIPAL DE VESPASIANO

Praça JK, 08 – Centro

CEP – 33.200-000 / Telefax: (31) 3629.2565

Email: secretariacmvespasiano2013@gmail.com

Site: www.camaravespasiano.mg.gov.br

2.921/2016 – Altera a Lei nº 2564/2015 que autoriza concessão de direito real de uso de área de terreno que menciona, *projeto aprovado em 2ª discussão com voto contrário da Vereadora Adriana Lara que se justificou novamente colocando que “votou favorável ao projeto no ano passado. Porém, ao ter o projeto novamente em pauta para corrigir a numeração da quadra, percebeu que trata de uma área importante para um possível projeto de remoção das famílias da Vila Bodé, área de risco permanente. Destacou que na região não há outra área pública que permita implementar um projeto desta importância para a comunidade. Além disso, destacou que os responsáveis iniciaram as obras sem as devidas regularizações e adequação do projeto, é muito delicado, pois a obra não possui responsável técnico pela obra. Por considerar que esta área deve ser mantida como patrimônio público, voto contrário ao PL 2921/2016”*. **Projeto de Lei nº 2.922/2016** – Dispõe sobre atualização e alteração da Lei 2.483/13, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos em vigência nesse quadriênio 2014/2017, *sendo concedido Adiamento de Votação ao Vereador Niltinho*. **Projeto de Lei nº 2.923/2016** – Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal dos poderes Executivo, Legislativo e da Seguridade Social do Município para o exercício de 2017, *sendo concedido Adiamento de Votação ao Vereador Niltinho*. **Projeto de Lei Complementar nº 066/2016** – Altera a redação do artigo 4º da Lei 1.921, de 06 de julho de 2001, com a redação modificada pela Lei nº 2.084, de 30/08/2004, Lei nº 2.110, de 06/12/2004, Lei nº 2.321, de 27/10/2009, Lei Complementar nº 18, de 04/10/2011 e Lei Complementar nº 38, de 28/11/2013, que dispõe sobre o plano de custeio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV e dá outras providências. *Aprovado em 1ª discussão com voto contrário da Vereadora Adriana Lara que se justificou*. **Projeto de Lei nº 2.924/2016** – “Cria Unidade Básica de Saúde no Município de Vespasiano”. **Inah Vercesi dos Santos**. *Projeto*



CÂMARA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Praça JK, 08 – Centro
CEP – 33.200-000 / Telefax: (31) 3629.2565
Email: secretariacmvespasiano2013@gmail.com
Site: www.camaravespasiano.mg.gov.br

*aprovado em 2ª discussão por unanimidade. **Projeto de Resolução nº 772/2016** – Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, referente ao exercício financeiro de 2014, sendo concedida Vistas ao Vereador Erick Pinheiro. **Proposta de Emenda a Lei Orgânica Nº 032/2016** – DÁ NOVA REDAÇÃO AO §1º DO ART. 48, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE VESPASIANO/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS. Projeto aprovado em 1ª discussão por unanimidade. Passou-se a leitura e discussão de Proposições dos Vereadores: Indicação Nº 076/2016. Aprovado em plenário. Requerimentos Nº 286, 287 e 288/2016 do Vereador Valdir Gomes dos Santos, aprovados em plenário. Nº 288, 289 e 290/2016 do Vereador Geraldo Magela Chaves, aprovados em plenário. *OFÍCIO do Conselho Municipal do Idoso, solicitando a indicação de 1 representante e 1 suplente para compor o Conselho. Indicados os Vereadores: Antônio Carlos Amaral dos Reis – Titular e Geraldo Magela Chaves – Suplente.* O Presidente agradeceu a todos e agendou a próxima reunião extraordinária para apreciação de matéria em pauta, a ser realizada na sexta-feira dia 09 de dezembro do corrente ano às 9:30 hs. Nada mais havendo para tratar e para constar, lavrou-se a presente ata, que posteriormente deverá ser assinada pelo Presidente e Secretário.*

Erick Bernardo Baeta Pinheiro – Presidente da Mesa Diretora

Valdir Gomes dos Santos – Secretário